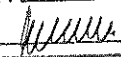




PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema
Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60
email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 079/2019, de 16 de Setembro de 2019.

Publicado no Boletim Oficial 550
Em 17 / 09 / 19
Ass. 

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:


Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria n° 030/19, de 25 de junho de 2019, de acordo com o **Processo Administrativo n° 2019.02238-2**, no qual foi deferido o **Adicional de 5%**, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Art. 1° - Fica refixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **ANTONIO FERNANDO SENTINELLI**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari, sob a matrícula 49-3, referência salarial P-10, da Lei Municipal n° 813/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo n° 2019.01643-6, fixados em R\$ 1.846,30 (hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Gari, referência salarial P-10, da Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 1.817/19.....R\$ 998,00
- Adicional de quinquênio - correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 249,50
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 15% (quinze por centos) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 149,70
- Adicional de Insalubridade - correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base - Art. 80, II da Lei Complementar n° 796/99, LTCAT.....R\$ 399,20
- Adicional de 5% - Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99 (Correspondendo a 5% do Vencimento Base) R\$ 49,90
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.846,30
(Hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19